



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SRP/PMU

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data da Sessão: 09/06/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SRP/PMU.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 018/2022-SRP/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 09/06/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/__-__	CNPJ/MF: __.__.__/__-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/06/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante Legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem a cima deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.3. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.4. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo poderá considerar deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o Objeto à Licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará o procedimento.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até a decisão final da autoridade superior.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Prefeitura e Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues em no máximo (05) cinco dias úteis contados após o recebimento da solicitação, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.
- 14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;

17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;

17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou será publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 23 de Maio de 2022.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-
SRP/PMU
MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-
SRP/PMU
MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-
SRP/PMU
MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-
SRP/PMU
MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022-
SRP/PMU
MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° __. __. __- __, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: __. __. __- __ ou CRC n° ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SRP/PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ___/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Prefeitura e Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

6.3.1. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

6.3.2. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

6.3.3. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

6.3.4. A Prefeitura Municipal, NÃO emitirá pedidos em grandes



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de “Ordem de Fornecimento”.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2022-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ___ de ___ de 20XX.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ___.___/___-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ___.___/___-__

EMPRESA

CNPJ/MF: ___.___/___-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ___.___/___-__

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em no **máximo 05** (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis e conforme estipulado na **Condição 5** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso a(s) aquisição (oes) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (**valor por extenso**).

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº- __. __. __/ ____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ___/___/2022.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;
- 13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:
- 13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.
- 13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.
- 13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.
- 13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF ____-____-____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 18/2022-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABÓBORA, EMBALAGEM DE 5KG		1785,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AÇAFRAO		740,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ACELGA		1450,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	AÇUCAR CRISTAL, PCT COM 1KG		15250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME, FRASCO COM 150ML		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	ALHO EM CABEÇA		1655,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 A 02 KG		11770,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX COM 250G		995,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	AZEITE DE DENDE, GARRAFA COM 200ML		1080,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	AZEITE DE OLIVA, LATA COM 500ML		655,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	BACON		2610,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	BANANA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG		3090,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	BATATA PALHA, PCT 500G		1980,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	BATATA, EMBALAGEM DE 1KG		2910,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	BETERRABA, EMBALAGEM DE 1KG		900,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	BISCOITO AGUA E SAL, PCT COM 400G		14610,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G		9385,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	CALDO DE CARNE TABLETE 57G		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

	Valor total extenso:					
19	CALDO DE GALINHA, TABLETE 57G		1740,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG		455,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)		3690,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)		6610,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)		4835,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO)		4015,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)		6570,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	CEBOLA, EMBALAGEM DE 1KG		3260,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	CENOURA, EMBALAGEM DE 1KG		2010,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	CHARQUE, EMBALAGEM COM 500G		2805,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	CHEIRO VERDE, EM MAÇO		2770,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	CHUCHU, EMBALAGEM DE 1KG		1300,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	COCO RALADO, PCT COM 100G		1668,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	COLORIFICO, PCT COM 100G		1780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CREME DE LEITE, LATA COM 200G		2980,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	EXTRATO DE TOMATE, COPO COM 190G		4050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT COM 1KG		1735,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG		1120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	FEIJAO CARIOCA, PCT COM 1KG		2580,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	FEIJAO DA COLONIA, PCT COM 1KG		970,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	FEIJAO PRETO, PCT COM 1KG		895,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, PCT COM 250GR		570,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	FLOCOS DE MILHO, PCT COM 500G		3575,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	FRANGO CONGELADO		9560,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395G		1555,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200ML		1595,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	LEITE DESNATADO, PCT COM 200G		3150,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 200G		7515,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	LIMAO		1515,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	LINGUIÇA CALABRESA		2085,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	LINGUIÇA TOSCANA		2140,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	MAÇA		3340,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	MACARRAO ESPAGUETE, PCT COM 500G		4455,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	MACARRAO PARAFUSO, PCT COM 500G		3505,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	MACAXEIRA, EMBALAGEM COM 3KG		3410,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	MAIONESE, EMBALAGEM COM 200G		3625,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G		3140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	MELANCIA, EMBALAGEM DE ATE 5KG		2750,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	MELAO, EMBALAGEM DE ATE 5KG		2650,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	MILHO BRANCO, EMBALAGEM COM 500G		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	MILHO VERDE, LATA COM 200G		3050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	MISTURA PARA FEIJOADA		450,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	MOLHO TIPO SHOYU 500ML		865,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	OLEO DE SOJA, GARRAFA COM 900ML		3345,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	OVOS		46855,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	PEPINO, EMBALAGEM DE ATE 5KG		1920,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	PIMENTAO		1460,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	POLPA DE FRUTA ABACAXI		2870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	POLPA DE FRUTA ACEROLA		2970,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	POLPA DE FRUTA CAJA		2880,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU		2680,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	POLPA DE FRUTA GOIABA		2605,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	POLPA DE FRUTA MARACUJA		3150,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	PRESUNTO DE PERU FATIADO		1725,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

73	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT COM 400G		2270,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	QUEIJO MUSSARELA		835,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	REPOLHO		2240,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	SAL REFINADO, PCT COM 1KG		2005,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	SALSISHA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG		2435,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	UVA PASSAS SECA		490,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	VINAGRE, GARRAFA COM 500ML		3380,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G		70,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G		70,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G		70,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	MUCILON		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	PEIXE EM POSTA		210,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	CARNE DE PERU		30,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	PERNIL		60,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	MACARRAO PARA LASANHA		705,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	FIGADO DE BOI		805,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	COSTELA SUINA		1400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	CARNE CHAMBARÍ		990,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	BISTECA SUINA		1140,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	TOMATES		4685,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	FORMULA INFANTIL DE SOJA.		70,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	BUCHO.		590,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	CARNE CHA.		2180,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CARNE PAULISTA.		1325,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	ACHOCOLATADO, PCT COM 500G		2268,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	AGUA MINERAL, EMBALAGEM C/300ML		26300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 500G		648,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha 1

	Valor total extenso:					
100	AMIDO DE MILHOO, LATA DE 500G		433,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	AZEITONA VERDE, VIDRO COM 200G		2570,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	BATATA PALHA, PCT COM 150G		1740,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	CALDO DE CARNE, TABLETE 23G		620,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	CALDO DE GALINHA, TABLETE 23G		610,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	CATCHUP, EMBALAGEM COM 200G		857,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	CEREJA EM CALDA, VIDRO COM 200G		615,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PCT COM 1KG		185,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	COLORAL, EM PCT COM 50G		405,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	ERVILHA, LATA COM 200G		530,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350G		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	FARINHA AMARELA FINA, PCT COM 1KG		1785,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT COM 1KG		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	FEIJAO RAJADO, PCT COM 1KG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	LEITE CONDENSADO, LATA COM 200G		830,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 500ML		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	MAIONESE SACHE, EMBALAGEM COM 8G EM PACOTE COM 48 UND		670,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 400G		1735,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150G		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 500G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	QUEIJO CASEIRO		580,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), EMBALAGEM COM 2L		7720,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	TEMPERO COMPLETO, EMABALAGEM COM 300G		640,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 200ML		1110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	AGUA COM GAS, EMBALAGEM C/ 500ML		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

126	AGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO), FRASCO COM 500ML		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	BALAS SABORES DIVERSOS, PCT COM 1KG		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE		2290,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)		1520,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	FECULA DE MANDIOCA, PCT COM 1KG		1412,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PCT COM 500G		2145,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	LARANJA		1500,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	MAMAO, EMBALAGEM DE ATÉ 5KG		515,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	MANTEIGA, EMBALAGEM COM 500G		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	MORTADELA DE FRANGO.		160,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500KG		740,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	ALFACE, EM MAÇOS		2020,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	FARINHA BRANCA E FINA, PCT COM 1KG		940,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	MORTADELA		905,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125G		815,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	ALHO MOÍDO, EMBALAGEM DE 400G		1740,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, PCT COM 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	FILE DE FRANGO, CONGELADO, PCT 1K		1395,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	LEITE EM PÓ, PCT COM 200G		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	PEITO DE FRANGO CONGELADO		1250,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM DE 1KG		610,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	UVA ROXA		555,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	UVA VERDE		675,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	ABACATE, EM CAIXA PLÁSTICA DE ATÉ 5KG		780,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	AGUA COM GÁS, EMBALAGEM C/ 300ML		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	AGUA MINERAL, EMBALAGEM C/500ML		4630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, PCT COM 1KG		680,000	QUILO	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:				
153	AVEIA EM FLOCOS, PCT DE 500G	937,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
154	BATATA PALHA, PCT COM 80G	650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
155	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 1L	360,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
156	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 200G	340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
157	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, SABOR DIVERSO, EM PCT DE 160G	610,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
158	BISCOITO DOCE, PCT COM 400G	2720,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
159	BISCOITO MAISENA, PCT 400G	790,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
160	BISCOITO RECHEADO, SABOR DIVERSO, PCT COM 140G	1780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
161	CATCHUP, EMBALAGEM COM 1KG	255,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
162	CEREAL DE ARROZ, LATA COM 400G	460,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
163	COENTRO, EM MAÇO	780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
164	COUVE, EM MAÇO	825,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
165	DENDE, VIDRO COM 500ML	190,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
166	FARINHA DE AVEIA, CAIXA COM 250G	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
167	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PCT COM 500G	305,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
168	FARINHA DE TAPIOCA, PCT COM 1KG	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
169	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G	600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
170	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, PCT DE 10G	380,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
171	FERMENTO QUIMICO, PCT COM 500G	210,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
172	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 500G	4750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
173	LEITE EM PÓ, PCT COM 400G	1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
174	MOLHO INGLES, EMBALAGEM COM 500ML	540,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
175	PERA	570,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
176	PIMENTA COMINHO, EMBALAGEM DE 1KG	460,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
177	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 100G	1020,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
178	SARDINHA AO OLEO, LATA COM 125G	915,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
179	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	800,000	QUILO	0,00	0,00

Planilha

Valor total extenso:						
180	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), LATA COM 360ML		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	AGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	AGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 1,5L		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	BARRA DE CEREAL, CX COM 24UND		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	QUEIJO PRATO		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	REQUEIJAO, EMBALAGEM COM 200G		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	SUCO EM CAIXINHAS (SABORES DIVERSOS) EMBALAGEM COM 200ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	OLEO DE GIRASSOL - 900ML		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	SAL GROSSO - 1KL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	BATATA DOCE		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	ABACAXI		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	MORANGO		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	GOIABA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	KIWI		50,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	CUPUAÇU		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	ACEROLA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	MANGA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	MARACUJA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	AMENDOIM TORRADO - 200G		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	IORGUTE - 1LT		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	PALMITO EM CONSERVA - 200G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDO - 500G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	FARINHA AMARELA GROSSA		250,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

--

Planilha

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 18/2022-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1


Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113267	ABÓBORA, embalagem de 5kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.785,000	7,200	12.852,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.785,000	7,560	13.494,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.785,000	7,920	14.137,20
	Valores médios :		7,560	13.494,60
044511	AÇAFRAO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	740,000	31,990	23.672,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	740,000	33,580	24.849,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	740,000	35,180	26.033,20
	Valores médios :		33,583	24.851,67
044609	ACELGA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.450,000	8,990	13.035,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.450,000	9,430	13.673,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.450,000	9,880	14.326,00
	Valores médios :		9,433	13.678,33
113269	AÇUCAR CRSITAL, pct com 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	15.250,000	5,060	77.165,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	15.250,000	5,310	80.977,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	15.250,000	5,560	84.790,00
	Valores médios :		5,310	80.977,50
113270	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, frasco com 150ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	560,000	17,790	9.962,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	560,000	18,670	10.455,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	560,000	19,560	10.953,60
	Valores médios :		18,673	10.457,07
113285	ALHO EM CABEÇA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.655,000	32,000	52.960,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.655,000	33,600	55.608,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.655,000	35,200	58.256,00
	Valores médios :		33,600	55.608,00
113295	ARROZ TIPO 1, pct de 01 a 02 Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	11.770,000	5,090	59.909,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	11.770,000	5,340	62.851,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	11.770,000	5,590	65.794,30
	Valores médios :		5,340	62.851,80
113297	AVEIA EM FLOCOS FINOS, cx com 250g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	995,000	5,610	5.581,95
	PEREIRA E COSTA LTDA	995,000	5,890	5.860,55
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	995,000	6,170	6.139,15
	Valores médios :		5,890	5.860,55
113300	AZEITE DE DENDE, garrafa com 200ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.080,000	6,360	6.868,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.080,000	6,670	7.203,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.080,000	6,990	7.549,20
	Valores médios :		6,673	7.207,20
113301	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	655,000	32,800	21.484,00

rpt12


Evanuna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	PEREIRA E COSTA LTDA	655,000	34,440	22.558,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	655,000	36,080	23.632,40
	Valores médios :		34,440	22.558,20
113307	BACON			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.610,000	31,450	82.084,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.610,000	33,020	86.182,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.610,000	34,590	90.279,90
	Valores médios :		33,020	86.182,20
113313	BANANA, embalagem plástica de 5Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.090,000	4,000	12.360,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.090,000	4,200	12.978,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.090,000	4,400	13.596,00
	Valores médios :		4,200	12.978,00
113318	BATATA PALHA, pct 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.980,000	12,650	25.047,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.980,000	13,280	26.294,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.980,000	13,910	27.541,80
	Valores médios :		13,280	26.294,40
113320	BATATA, embalagem de 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.910,000	8,960	26.073,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.910,000	9,400	27.354,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.910,000	9,850	28.663,50
	Valores médios :		9,403	27.363,70
113325	BETERRABA, embalagem de 1KG			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	900,000	7,760	6.984,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	900,000	8,140	7.326,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	900,000	8,530	7.677,00
	Valores médios :		8,143	7.329,00
113328	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	14.610,000	4,780	69.835,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	14.610,000	5,010	73.196,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	14.610,000	5,250	76.702,50
	Valores médios :		5,013	73.244,80
062910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	9.385,000	9,100	85.403,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	9.385,000	9,550	89.626,75
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	9.385,000	10,010	93.943,85
	Valores médios :		9,553	89.658,03
046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.900,000	1,790	3.401,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.900,000	1,870	3.553,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.900,000	1,960	3.724,00
	Valores médios :		1,873	3.559,33
113339	CALDO DE GALINHA, tablete 57g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.740,000	1,790	3.114,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.740,000	1,870	3.253,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.740,000	1,960	3.410,40
	Valores médios :		1,873	3.259,60
113341	CANELA EM PÓ, embalagem com 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	455,000	7,140	3.248,70
	PEREIRA E COSTA LTDA	455,000	7,490	3.407,95
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	455,000	7,850	3.571,75
	Valores médios :		7,493	3.409,47
113343	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.690,000	26,400	97.416,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.690,000	27,720	102.286,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.690,000	29,040	107.157,60
	Valores médios :		27,720	102.286,80
113345	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)			




 Evanilda de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	6.610,000	36,400	240.604,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.610,000	38,220	252.634,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.610,000	40,040	264.664,40
	Valores médios :		38,220	252.634,20
113347	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.835,000	28,400	137.314,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.835,000	29,820	144.179,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.835,000	31,240	151.045,40
	Valores médios :		29,820	144.179,70
113350	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.015,000	34,990	140.484,85
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.015,000	36,730	147.470,95
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.015,000	38,480	154.497,20
	Valores médios :		36,733	147.484,33
113352	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	6.570,000	45,980	302.088,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.570,000	48,270	317.133,90
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.570,000	50,570	332.244,90
	Valores médios :		48,273	317.155,80
113361	CEBOLA, embalagem de 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.260,000	5,200	16.952,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.260,000	5,460	17.799,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.260,000	5,720	18.647,20
	Valores médios :		5,460	17.799,60
113363	CENOURA, embalagem de 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.010,000	11,500	23.115,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.010,000	12,070	24.260,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.010,000	12,650	25.426,50
	Valores médios :		12,073	24.267,40
113369	CHARQUE, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.805,000	57,400	161.007,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.805,000	60,270	169.057,35
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.805,000	63,140	177.107,70
	Valores médios :		60,270	169.057,35
113370	CHEIRO VERDE, em maço			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.770,000	3,000	8.310,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.770,000	3,150	8.725,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.770,000	3,300	9.141,00
	Valores médios :		3,150	8.725,50
113376	CHUCHU, embalagem de 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.300,000	5,990	7.787,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	6,280	8.164,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	6,580	8.554,00
	Valores médios :		6,283	8.168,33
113377	COCO RALADO, pct com 100g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.668,000	3,820	6.371,76
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.668,000	4,010	6.688,68
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.668,000	4,200	7.005,60
	Valores médios :		4,010	6.688,68
113383	COLORIFICO, pct com 100g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.780,000	0,910	1.619,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.780,000	0,950	1.691,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.780,000	1,000	1.780,00
	Valores médios :		0,953	1.696,93
113390	CREME DE LEITE, lata com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.980,000	3,920	11.681,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.980,000	4,110	12.247,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.980,000	4,310	12.843,80
	Valores médios :		4,113	12.257,73



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113398	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.050,000	3,040	12.312,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.050,000	3,190	12.919,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.050,000	3,340	13.527,00
		Valores médios :	3,190	12.919,50
113408	FARINHA DE MANDIOCA FINA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.735,000	5,990	10.392,65
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.735,000	6,280	10.895,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.735,000	6,580	11.416,30
		Valores médios :	6,283	10.901,58
113416	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.120,000	7,470	8.366,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.120,000	7,840	8.780,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.120,000	8,210	9.195,20
		Valores médios :	7,840	8.780,80
113419	FEIJAO CARIOCA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.580,000	10,250	26.445,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.580,000	10,770	27.786,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.580,000	11,270	29.076,60
		Valores médios :	10,763	27.769,40
113420	FEIJAO DA COLONIA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	970,000	9,500	9.215,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	970,000	9,970	9.670,90
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	970,000	10,450	10.136,50
		Valores médios :	9,973	9.674,13
113421	FEIJAO PRETO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	895,000	10,250	9.173,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	895,000	10,770	9.639,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	895,000	11,270	10.086,65
		Valores médios :	10,763	9.633,18
113426	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, pct com 250gr			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	570,000	7,200	4.104,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	570,000	7,560	4.309,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	570,000	7,920	4.514,40
		Valores médios :	7,560	4.309,20
113431	FLOCOS DE MILHO, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.575,000	3,150	11.261,25
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.575,000	3,300	11.797,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.575,000	3,460	12.369,50
		Valores médios :	3,303	11.809,42
045674	FRANGO CONGELADO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	9.560,000	11,500	109.940,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	9.560,000	12,070	115.389,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	9.560,000	12,650	120.934,00
		Valores médios :	12,073	115.421,07
113435	LEITE CONDENSADO, lata com 395g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.555,000	6,090	9.469,95
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.555,000	6,390	9.936,45
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.555,000	6,690	10.402,95
		Valores médios :	6,390	9.936,45
113436	LEITE DE COCO, embalagem com 200ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.595,000	3,400	5.423,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.595,000	3,570	5.694,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.595,000	3,740	5.965,30
		Valores médios :	3,570	5.694,15
113438	LEITE DESNATADO, pct com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.150,000	8,190	25.798,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.150,000	8,590	27.058,50



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.150,000	9,000	28.350,00
		Valores médios :	8,593	27.069,00
113439	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	7.515,000	7,550	56.738,25
	PEREIRA E COSTA LTDA	7.515,000	7,920	59.518,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	7.515,000	8,300	62.374,50
		Valores médios :	7,923	59.543,85
013614	LIMAO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.515,000	4,500	6.817,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.515,000	4,720	7.150,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.515,000	4,950	7.499,25
		Valores médios :	4,723	7.155,85
003082	LINGUIÇA CALABRESA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.085,000	27,990	58.359,15
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.085,000	29,390	61.278,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.085,000	30,780	64.176,30
		Valores médios :	29,387	61.271,20
063090	LINGUIÇA TOSCANA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.140,000	23,500	50.290,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.140,000	24,670	52.793,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.140,000	25,850	55.319,00
		Valores médios :	24,673	52.800,93
000861	MAÇA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.340,000	9,900	33.066,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.340,000	10,390	34.702,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.340,000	10,890	36.372,60
		Valores médios :	10,393	34.713,73
113445	MACARRAO ESPAGUETE, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.455,000	4,080	18.176,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.455,000	4,280	19.067,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.455,000	4,480	19.958,40
		Valores médios :	4,280	19.067,40
113446	MACARRAO PARAFUSO, pct com 500G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.505,000	4,590	16.087,95
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.505,000	4,810	16.859,05
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.505,000	5,040	17.665,20
		Valores médios :	4,813	16.870,73
113447	MACAXEIRA, embalagem com 3kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.410,000	4,990	17.015,90
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.410,000	5,230	17.834,30
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.410,000	5,480	18.686,80
		Valores médios :	5,233	17.845,67
113450	MAIONESE, embalagem com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.625,000	2,990	10.838,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.625,000	3,140	11.382,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.625,000	3,280	11.890,00
		Valores médios :	3,137	11.370,42
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.140,000	7,490	23.518,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.140,000	7,860	24.680,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.140,000	8,230	25.842,20
		Valores médios :	7,860	24.680,40
113459	MELANCIA, embalagem de ate 5kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.750,000	4,000	11.000,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.750,000	4,200	11.550,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.750,000	4,400	12.100,00
		Valores médios :	4,200	11.550,00
113460	MELAO, embalagem de ate 5kg			



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.650,000	8,000	21.200,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.650,000	8,400	22.260,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.650,000	8,800	23.320,00
		Valores médios :	8,400	22.260,00
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.700,000	5,500	9.350,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.700,000	5,770	9.809,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.700,000	6,050	10.285,00
		Valores médios :	5,773	9.814,67
113464	MILHO VERDE, lata com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.050,000	3,600	10.980,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.050,000	3,780	11.529,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.050,000	3,960	12.078,00
		Valores médios :	3,780	11.529,00
046944	MISTURA PARA FEIJOADA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	450,000	39,990	17.995,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	450,000	41,980	18.891,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	450,000	43,980	19.791,00
		Valores médios :	41,983	18.892,50
026654	MOLHO TIPO SHOYU 500ML			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	865,000	5,200	4.498,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	865,000	5,460	4.722,90
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	865,000	5,720	4.947,80
		Valores médios :	5,460	4.722,90
113470	OLEO DE SOJA, garrafa com 900ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.345,000	13,590	45.458,55
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.345,000	14,270	47.733,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.345,000	14,940	49.974,30
		Valores médios :	14,267	47.722,00
016389	OVOS			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	46.855,000	0,750	35.141,25
	PEREIRA E COSTA LTDA	46.855,000	0,790	37.015,45
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	46.855,000	0,820	38.421,10
		Valores médios :	0,787	36.859,27
113471	PEPINO, embalagem de ate 5kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.920,000	5,990	11.500,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.920,000	6,280	12.057,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.920,000	6,580	12.633,60
		Valores médios :	6,283	12.064,00
003914	PIMENTAO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.460,000	10,500	15.330,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.460,000	11,020	16.089,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.460,000	11,550	16.863,00
		Valores médios :	11,023	16.094,07
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.870,000	10,590	30.393,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.870,000	11,110	31.885,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.870,000	11,640	33.406,80
		Valores médios :	11,113	31.895,27
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.970,000	9,650	28.660,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.970,000	10,130	30.086,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.970,000	10,610	31.511,70
		Valores médios :	10,130	30.086,10
040663	POLPA DE FRUTA CAJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.880,000	13,190	37.987,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.880,000	13,840	39.859,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.880,000	14,500	41.760,00
		Valores médios :	13,843	39.868,80



rpl12

Anura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.680,000	13,990	37.493,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.680,000	14,680	39.342,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.680,000	15,380	41.218,40
		Valores médios :	14,683	39.351,33
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.605,000	9,690	25.242,45
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.605,000	10,170	26.492,85
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.605,000	10,650	27.743,25
		Valores médios :	10,170	26.492,85
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.150,000	9,150	28.822,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.150,000	9,600	30.240,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.150,000	10,060	31.689,00
		Valores médios :	9,603	30.250,50
050693	PRESUNTO DE PERU FATIADO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.725,000	32,430	55.941,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.725,000	34,050	58.736,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.725,000	35,670	61.530,75
		Valores médios :	34,050	58.736,25
113479	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.270,000	7,880	17.887,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.270,000	8,270	18.772,90
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.270,000	8,660	19.658,20
		Valores médios :	8,270	18.772,90
014874	QUEIJO MUSSARELA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	835,000	33,600	28.056,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	835,000	35,280	29.458,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	835,000	36,960	30.861,60
		Valores médios :	35,280	29.458,80
003089	REPOLHO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.240,000	8,320	18.636,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.240,000	8,730	19.555,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.240,000	9,150	20.496,00
		Valores médios :	8,733	19.562,67
113489	SAL REFINADO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.005,000	1,500	3.007,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.005,000	1,570	3.147,85
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.005,000	1,650	3.308,25
		Valores médios :	1,573	3.154,53
113490	SALSISHA DE FRANGO, embalagem de 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.435,000	11,250	27.393,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.435,000	11,810	28.757,35
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.435,000	12,370	30.120,95
		Valores médios :	11,810	28.757,35
113496	UVA PASSAS SECA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	490,000	24,990	12.245,10
	PEREIRA E COSTA LTDA	490,000	26,230	12.852,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	490,000	27,480	13.465,20
		Valores médios :	26,233	12.854,33
113497	VINAGRE, garrafa com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.380,000	2,480	8.382,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.380,000	2,600	8.788,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.380,000	2,720	9.193,60
		Valores médios :	2,600	8.788,00
040829	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	32,550	2.278,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	34,170	2.391,90



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	35,800	2.506,00
	Valores médios :		34,173	2.392,13
048100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	23,990	1.679,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	25,180	1.762,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	25,280	1.769,60
	Valores médios :		24,817	1.737,17
048099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	22,490	1.574,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	23,610	1.652,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	24,730	1.731,10
	Valores médios :		23,610	1.652,70
009217	MUCILON			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	10,950	6.570,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	11,490	6.894,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	11,050	6.630,00
	Valores médios :		11,163	6.698,00
125686	PEIXE EM POSTA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	210,000	52,000	10.920,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	210,000	54,600	11.466,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	210,000	57,200	12.012,00
	Valores médios :		54,600	11.466,00
125687	CARNE DE PERU			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	30,000	30,000	900,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	30,000	31,500	945,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	30,000	33,000	990,00
	Valores médios :		31,500	945,00
125688	PERNIL			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	60,000	32,990	1.979,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	60,000	34,630	2.077,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	60,000	36,280	2.176,80
	Valores médios :		34,633	2.078,00
125689	MACARRAO PARA LASANHA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	705,000	10,680	7.529,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	705,000	11,210	7.903,05
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	705,000	11,740	8.276,70
	Valores médios :		11,210	7.903,05
013869	FIGADO DE BOI			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	805,000	18,500	14.892,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	805,000	19,420	15.633,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	805,000	20,350	16.381,75
	Valores médios :		19,423	15.635,78
125690	COSTELA SUINA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.400,000	23,990	33.586,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.400,000	25,180	35.252,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.400,000	26,380	36.932,00
	Valores médios :		25,183	35.256,67
125691	CARNE CHAMBARI			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	990,000	17,590	17.414,10
	PEREIRA E COSTA LTDA	990,000	18,460	18.275,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	990,000	19,340	19.146,60
	Valores médios :		18,463	18.278,70
125692	BISTECA SUINA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.140,000	20,990	23.928,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.140,000	22,030	25.114,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.140,000	23,080	26.311,20
	Valores médios :		22,033	25.118,00
125699	TOMATES			




 Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.685,000	12,000	56.220,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.685,000	12,600	59.031,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.685,000	13,200	61.842,00
	Valores médios :		12,600	59.031,00
125701	FORMULA INFANTIL DE SOJA.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	16,850	1.179,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	17,690	1.238,30
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	18,530	1.297,10
	Valores médios :		17,690	1.238,30
125702	BUCHO.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	590,000	21,990	12.974,10
	PEREIRA E COSTA LTDA	590,000	23,080	13.617,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	590,000	24,180	14.266,20
	Valores médios :		23,083	13.619,17
125703	CARNE CHA.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.180,000	45,980	100.236,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.180,000	48,270	105.228,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.180,000	50,570	110.242,60
	Valores médios :		48,273	105.235,87
125705	CARNE PAULISTA.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.325,000	37,990	50.336,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.325,000	39,880	52.841,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.325,000	41,780	55.358,50
	Valores médios :		39,883	52.845,42
113275	ACHOCOLATADO, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.268,000	6,200	14.061,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.268,000	6,510	14.764,68
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.268,000	6,820	15.467,76
	Valores médios :		6,510	14.764,68
113502	AGUA MINERAL, embalagem c/300ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	26.300,000	1,470	38.661,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	26.300,000	1,540	40.502,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	26.300,000	1,610	42.343,00
	Valores médios :		1,540	40.502,00
113289	AMEIXA EM CALDA, lata com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	648,000	19,490	12.629,52
	PEREIRA E COSTA LTDA	648,000	20,460	13.258,08
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	648,000	21,430	13.886,64
	Valores médios :		20,460	13.258,08
113290	AMIDO DE MILHOO, lata de 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	433,000	7,500	3.247,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	433,000	7,870	3.407,71
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	433,000	8,250	3.572,25
	Valores médios :		7,873	3.409,15
113305	AZEITONA VERDE, vidro com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.570,000	5,200	13.364,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.570,000	5,460	14.032,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.570,000	5,720	14.700,40
	Valores médios :		5,460	14.032,20
113317	BATATA PALHA, pct com 150g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.740,000	7,950	13.833,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.740,000	8,340	14.511,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.740,000	8,740	15.207,60
	Valores médios :		8,343	14.517,40
113335	CALDO DE CARNE, tablete 23g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	620,000	0,650	403,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	620,000	0,680	421,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	620,000	0,710	440,20
	Valores médios :		0,680	421,60



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113337	CALDO DE GALINHA, tablete 23g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	610,000	0,650	396,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	610,000	0,680	414,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	610,000	0,710	433,10
		Valores médios :	0,680	414,80
113359	CATCHUP, embalagem com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	857,000	4,250	3.642,25
	PEREIRA E COSTA LTDA	857,000	4,460	3.822,22
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	857,000	4,670	4.002,19
		Valores médios :	4,460	3.822,22
113367	CEREJA EM CALDA, vidro com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	615,000	12,590	7.742,85
	PEREIRA E COSTA LTDA	615,000	13,210	8.124,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	615,000	13,840	8.511,60
		Valores médios :	13,213	8.126,20
113372	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	185,000	28,870	5.340,95
	PEREIRA E COSTA LTDA	185,000	30,310	5.607,35
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	185,000	31,750	5.873,75
		Valores médios :	30,310	5.607,35
113381	COLORAL, em pct com 50g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	405,000	0,500	202,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	405,000	0,520	210,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	405,000	0,550	222,75
		Valores médios :	0,523	211,95
113396	ERVILHA, lata com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	530,000	3,790	2.008,70
	PEREIRA E COSTA LTDA	530,000	3,970	2.104,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	530,000	4,160	2.204,80
		Valores médios :	3,973	2.105,87
113401	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	750,000	4,590	3.442,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	750,000	4,810	3.607,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	750,000	5,040	3.780,00
		Valores médios :	4,813	3.610,00
113403	FARINHA AMARELA FINA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.785,000	5,990	10.692,15
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.785,000	6,280	11.209,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.785,000	6,580	11.745,30
		Valores médios :	6,283	11.215,75
113413	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	900,000	7,480	6.732,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	900,000	7,850	7.065,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	900,000	8,220	7.398,00
		Valores médios :	7,850	7.065,00
113423	FEIJAO RAJADO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	10,570	1.585,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	11,090	1.663,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	11,620	1.743,00
		Valores médios :	11,093	1.664,00
113433	LEITE CONDENSADO, lata com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	830,000	3,820	3.170,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	830,000	4,010	3.328,30
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	830,000	4,200	3.486,00
		Valores médios :	4,010	3.328,30
113437	LEITE DE COCO, embalagem com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	30,000	8,500	255,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	30,000	8,920	267,60



rpt12

Evanir de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	30,000	9,350	280,50
		Valores médios :	8,923	267,70
113448	MAIONESE SACHE, embalagem com 8g em pacote com 48 und			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	670,000	2,990	2.003,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	670,000	3,130	2.097,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	670,000	3,280	2.197,60
		Valores médios :	3,133	2.099,33
113463	MILHO DE PIPOCA, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	650,000	3,990	2.593,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	4,180	2.717,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	4,380	2.847,00
		Valores médios :	4,183	2.719,17
113465	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.735,000	6,540	11.346,90
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.735,000	6,860	11.902,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.735,000	7,190	12.474,65
		Valores médios :	6,863	11.907,88
113466	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	550,000	2,400	1.320,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	550,000	2,520	1.386,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	550,000	2,640	1.452,00
		Valores médios :	2,520	1.386,00
113472	PESSEGO EM CALDA, lata com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	20,000	10,990	219,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	20,000	11,530	230,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	20,000	12,080	241,60
		Valores médios :	11,533	230,67
113480	QUEIJO CASEIRO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	580,000	25,990	15.074,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	580,000	27,280	15.822,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	580,000	28,580	16.576,40
		Valores médios :	27,283	15.824,33
113486	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), embalagem com 2L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	7.720,000	10,400	80.288,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	7.720,000	10,920	84.302,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	7.720,000	11,440	88.316,80
		Valores médios :	10,920	84.302,40
113494	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 300g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	640,000	5,990	3.833,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	640,000	6,280	4.019,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	640,000	6,580	4.211,20
		Valores médios :	6,283	4.021,33
113495	ACHOCOLATADO, caixa com 200ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.110,000	1,390	1.542,90
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.110,000	1,450	1.609,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.110,000	1,520	1.687,20
		Valores médios :	1,453	1.613,20
113278	AGUA COM GAS, embalagem c/ 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	3,500	1.400,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	3,670	1.468,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	3,850	1.540,00
		Valores médios :	3,673	1.469,33
113282	AGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO), frasco com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	125,000	4,990	623,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	125,000	5,230	653,75
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	125,000	5,480	685,00
		Valores médios :	5,233	654,17
113309	BALAS SABORES DIVERSOS, pct com 1Kg			



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 04812021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	240,000	9,360	2.246,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	240,000	9,820	2.356,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	240,000	10,290	2.469,60
	Valores médios :		9,823	2.357,60
113326	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.290,000	46,990	107.607,10
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.290,000	49,330	112.965,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.290,000	51,680	118.347,20
	Valores médios :		49,333	112.973,33
113354	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.520,000	46,990	71.424,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.520,000	49,330	74.981,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.520,000	51,680	78.553,60
	Valores médios :		49,333	74.986,67
113418	FECULA DE MANDIOCA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.412,000	7,990	11.281,88
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.412,000	8,380	11.832,56
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.412,000	8,780	12.397,36
	Valores médios :		8,383	11.837,27
113430	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.145,000	3,150	6.756,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.145,000	3,300	7.078,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.145,000	3,460	7.421,70
	Valores médios :		3,303	7.085,65
016536	LARANJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.500,000	4,000	6.000,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.500,000	4,200	6.300,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.500,000	4,400	6.600,00
	Valores médios :		4,200	6.300,00
113452	MAMAÓ, embalagem de até 5kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	515,000	9,920	5.108,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	515,000	10,410	5.361,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	515,000	10,910	5.618,65
	Valores médios :		10,413	5.362,87
113454	MANTEIGA, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.800,000	35,500	63.900,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.800,000	37,270	67.086,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.800,000	39,050	70.290,00
	Valores médios :		37,273	67.092,00
062840	MORTADELA DE FRANGO.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	160,000	8,990	1.438,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	160,000	9,430	1.508,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	160,000	9,880	1.580,80
	Valores médios :		9,433	1.509,33
113495	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 500kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	740,000	6,800	5.032,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	740,000	7,140	5.283,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	740,000	7,480	5.535,20
	Valores médios :		7,140	5.283,60
113284	ALFACE, em maços			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.020,000	3,500	7.070,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.020,000	3,670	7.413,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.020,000	3,850	7.777,00
	Valores médios :		3,673	7.420,13
113405	FARINHA BRANCA E FINA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	940,000	5,990	5.630,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	940,000	6,280	5.903,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	940,000	6,580	6.185,20
	Valores médios :		6,283	5.906,33




 Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
000824	MORTADELA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	905,000	8,990	8.135,95
		PEREIRA E COSTA LTDA	905,000	9,430	8.534,15
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	905,000	9,880	8.941,40
			Valores médios :	9,433	8.537,17
113491	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, lata com 125g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	815,000	5,990	4.881,85
		PEREIRA E COSTA LTDA	815,000	6,280	5.118,20
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	815,000	6,580	5.362,70
			Valores médios :	6,283	5.120,92
113287	ALHO MOÍDO, embalagem de 400g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.740,000	16,440	28.605,60
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.740,000	17,260	30.032,40
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.740,000	18,080	31.459,20
			Valores médios :	17,260	30.032,40
113374	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, pct com 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	28,870	5.774,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	30,310	6.062,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	31,750	6.350,00
			Valores médios :	30,310	6.062,00
113428	FILE DE FRANGO, congelado, pct 1k	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.395,000	25,900	36.130,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.395,000	27,190	37.930,05
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.395,000	28,490	39.743,55
			Valores médios :	27,193	37.934,70
113442	LEITE EM PÓ, pct com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.000,000	7,550	7.550,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.000,000	7,920	7.920,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.000,000	8,300	8.300,00
			Valores médios :	7,923	7.923,33
023923	PEITO DE FRANGO CONGELADO	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.250,000	17,660	22.075,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.250,000	18,540	23.175,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.250,000	19,420	24.275,00
			Valores médios :	18,540	23.175,00
113474	PIMENTA DE CHEIRO, embalagem de 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	610,000	20,000	12.200,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	610,000	21,000	12.810,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	610,000	22,000	13.420,00
			Valores médios :	21,000	12.810,00
040699	UVA ROXA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	555,000	21,600	11.988,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	555,000	22,680	12.587,40
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	555,000	23,760	13.186,80
			Valores médios :	22,680	12.587,40
040700	UVA VERDE	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	675,000	21,600	14.580,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	675,000	22,680	15.309,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	675,000	23,760	16.038,00
			Valores médios :	22,680	15.309,00
113266	ABACATE, em caixa plástica de até 5Kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	780,000	8,990	7.012,20
		PEREIRA E COSTA LTDA	780,000	9,430	7.355,40
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	780,000	9,880	7.706,40
			Valores médios :	9,433	7.358,00
113271	AGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.400,000	1,990	2.786,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.400,000	2,080	2.912,00



rpt12

Evanir de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.400,000	2,190	3.066,00
		Valores médios :	2,087	2.921,33
113503	AGUA MINERAL, embalagem c/500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.630,000	1,200	5.556,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.630,000	1,260	5.833,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.630,000	1,320	6.111,60
		Valores médios :	1,260	5.833,80
113292	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, pct com 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	680,000	5,090	3.461,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	680,000	5,340	3.631,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	680,000	5,590	3.801,20
		Valores médios :	5,340	3.631,20
113298	AVEIA EM FLOCOS, pct de 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	937,000	16,800	15.741,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	937,000	17,640	16.528,68
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	937,000	18,480	17.315,76
		Valores médios :	17,640	16.528,68
113319	BATATA PALHA, pct com 80g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	650,000	2,750	1.787,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	2,880	1.872,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	3,020	1.963,00
		Valores médios :	2,883	1.874,17
113321	BEBIDA LÁCTEA, cx com 1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	360,000	8,700	3.132,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	360,000	9,130	3.286,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	360,000	9,570	3.445,20
		Valores médios :	9,133	3.288,00
113323	BEBIDA LÁCTEA, cx com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	340,000	1,360	462,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	340,000	1,420	482,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	340,000	1,490	506,60
		Valores médios :	1,423	483,93
113329	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, sabor diverso, em pct de 160g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	610,000	2,560	1.561,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	610,000	2,680	1.634,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	610,000	2,810	1.714,10
		Valores médios :	2,683	1.636,83
113330	BISCOITO DOCE, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.720,000	4,780	13.001,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.720,000	5,010	13.627,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.720,000	5,250	14.280,00
		Valores médios :	5,013	13.636,27
113332	BISCOITO MAISENA, pct 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	790,000	4,780	3.776,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	790,000	5,010	3.957,90
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	790,000	5,250	4.147,50
		Valores médios :	5,013	3.960,53
113334	BISCOITO RECHEADO, sabor diverso, pct com 140g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.780,000	2,750	4.895,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.780,000	2,880	5.126,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.780,000	3,020	5.375,60
		Valores médios :	2,883	5.132,33
113357	CATCHUP, embalagem com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	255,000	6,990	1.782,45
	PEREIRA E COSTA LTDA	255,000	7,330	1.869,15
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	255,000	7,680	1.958,40
		Valores médios :	7,333	1.870,00
113365	CEREAL DE ARROZ, lata com 400g			



Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	460,000	10,950	5.037,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	460,000	11,490	5.285,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	460,000	11,050	5.083,00
		Valores médios :	11,163	5.135,13
113379	COENTRO, em maço			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	780,000	2,500	1.950,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	780,000	2,620	2.043,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	780,000	2,750	2.145,00
		Valores médios :	2,623	2.046,20
113385	COUVE, em maço			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	825,000	3,500	2.887,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	825,000	3,670	3.027,75
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	825,000	3,850	3.176,25
		Valores médios :	3,673	3.030,50
113391	DENDE, vidro com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	190,000	15,900	3.021,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	190,000	16,690	3.171,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	190,000	17,490	3.323,10
		Valores médios :	16,693	3.171,73
113407	FARINHA DE AVEIA, caixa com 250g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	5,660	1.132,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,940	1.188,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	6,220	1.244,00
		Valores médios :	5,940	1.188,00
113409	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	305,000	3,150	960,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	305,000	3,300	1.006,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	305,000	3,460	1.055,30
		Valores médios :	3,303	1.007,52
113410	FARINHA DE TAPIOCA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	800,000	10,500	8.400,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	800,000	11,020	8.816,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	800,000	11,550	9.240,00
		Valores médios :	11,023	8.818,67
113417	FARINHA LACTEA, lata com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	11,850	7.110,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	12,440	7.464,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	13,030	7.818,00
		Valores médios :	12,440	7.464,00
113425	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, pct de 10g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	380,000	1,490	566,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	380,000	1,560	592,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	380,000	1,630	619,40
		Valores médios :	1,560	592,80
113427	FERMENTO QUIMICO, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	210,000	17,150	3.601,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	210,000	18,010	3.782,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	210,000	18,860	3.960,60
		Valores médios :	18,007	3.781,40
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.750,000	18,870	89.632,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.750,000	19,810	94.097,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.750,000	20,750	98.562,50
		Valores médios :	19,810	94.097,50
113443	LEITE EM PÓ, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.130,000	15,100	17.063,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.130,000	15,850	17.910,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.130,000	16,610	18.769,30
		Valores médios :	15,853	17.914,27




 Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
113468	MOLHO INGLES, embalagem com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	540,000	5,990	3.234,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	540,000	6,280	3.391,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	540,000	6,580	3.553,20
		Valores médios :	6,283	3.393,00
023145	PERA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	570,000	14,990	8.544,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	570,000	15,730	8.966,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	570,000	16,480	9.393,60
		Valores médios :	15,733	8.968,00
113473	PIMENTA COMINHO, embalagem de 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	460,000	34,990	16.095,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	460,000	36,730	16.895,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	460,000	38,480	17.700,80
		Valores médios :	36,733	16.897,33
113485	QUEIJO RALADO, embalagem com 100g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.020,000	15,520	15.830,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.020,000	16,290	16.615,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.020,000	17,070	17.411,40
		Valores médios :	16,293	16.619,20
113492	SARDINHA AO OLEO, lata com 125g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	915,000	5,990	5.480,85
	PEREIRA E COSTA LTDA	915,000	6,280	5.746,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	915,000	6,580	6.020,70
		Valores médios :	6,283	5.749,25
040709	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	800,000	49,990	39.992,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	800,000	52,480	41.984,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	800,000	54,980	43.984,00
		Valores médios :	52,483	41.986,67
113487	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), lata com 360ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.000,000	3,990	3.990,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.000,000	4,180	4.180,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.000,000	4,380	4.380,00
		Valores médios :	4,183	4.183,33
044381	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.000,000	11,900	11.900,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.000,000	12,490	12.490,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.000,000	13,090	13.090,00
		Valores médios :	12,493	12.493,33
126924	OLEO DE GIRASSOL - 900ML			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	18,900	2.835,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	19,840	2.976,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	20,790	3.118,50
		Valores médios :	19,843	2.976,50
126925	SAL GROSSO - 1KL			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	2,990	149,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	3,130	156,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	3,280	164,00
		Valores médios :	3,133	156,67
013757	BATATA DOCE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	4,990	499,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	5,230	523,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	5,480	548,00
		Valores médios :	5,233	523,33
014855	ABACAXI			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	4,990	499,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	5,230	523,00



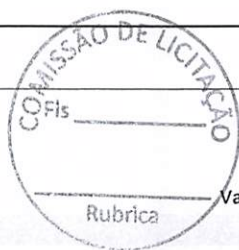
Evanuna de Oliveira Castro
 Decreto 0487/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	5,480	548,00
		Valores médios :	5,233	523,33
040692	MORANGO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	52,700	5.270,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	55,330	5.533,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	57,970	5.797,00
		Valores médios :	55,333	5.533,33
016542	GOIABA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	3,490	349,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	3,660	366,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	3,830	383,00
		Valores médios :	3,660	366,00
051644	KIWI			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	17,000	850,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	17,850	892,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	18,700	935,00
		Valores médios :	17,850	892,50
126926	CUPUAÇU			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	15,000	1.500,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	15,750	1.575,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	16,500	1.650,00
		Valores médios :	15,750	1.575,00
126927	ACEROLA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	10,990	1.099,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	11,530	1.153,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	12,080	1.208,00
		Valores médios :	11,533	1.153,33
016538	MANGA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	8,490	849,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	8,910	891,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	9,330	933,00
		Valores médios :	8,910	891,00
016541	MARACUJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	5,990	599,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	6,280	628,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	6,580	658,00
		Valores médios :	6,283	628,33
126928	AMENDOIM TORRADO - 200G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	5,990	299,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	6,280	314,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	6,580	329,00
		Valores médios :	6,283	314,17
126929	IORGUTE - 1LT			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	10,500	1.050,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	11,020	1.102,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	11,550	1.155,00
		Valores médios :	11,023	1.102,33
126930	PALMITO EM CONSERVA - 200G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	17,490	1.749,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	18,360	1.836,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	19,230	1.923,00
		Valores médios :	18,360	1.836,00
126931	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDO - 500G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	3,750	750,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	3,930	786,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	4,120	824,00
		Valores médios :	3,933	786,67
126932	FARINHA AMARELA GROSSA			



Lyvanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	5,990	1.497,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	6,280	1.570,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	6,580	1.645,00
		Valores médios :	6,283	1.570,83
088921	AGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	34,990	1.749,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	36,730	1.836,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	38,480	1.924,00
		Valores médios :	36,733	1.836,67
113281	AGUA MINERAL, embalagem de 1,5L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.000,000	2,990	2.990,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.000,000	3,130	3.130,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.000,000	3,280	3.280,00
		Valores médios :	3,133	3.133,33
113315	BARRA DE CEREAL, cx com 24und			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	42,250	12.675,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	44,360	13.308,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	46,470	13.941,00
		Valores médios :	44,360	13.308,00
113458	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	10,000	10,680	106,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	10,000	11,210	112,10
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	10,000	11,740	117,40
		Valores médios :	11,210	112,10
113483	QUEIJO PRATO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	20,000	72,000	1.440,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	20,000	75,600	1.512,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	20,000	79,200	1.584,00
		Valores médios :	75,600	1.512,00
113488	REQUEIJAO, embalagem com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	10,000	9,200	92,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	10,000	9,660	96,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	10,000	10,120	101,20
		Valores médios :	9,660	96,60
113493	SUCO EM CAIXINHAS (SABORES DIVERSOS) embalagem com 200ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	1,800	1.080,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	1,890	1.134,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	1,980	1.188,00
		Valores médios :	1,890	1.134,00




 Lenaura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
113267	ABÓBORA, embalagem de 5kg	1.785,0000	7,560	13.494,60
044511	AÇAFRAO	740,0000	33,583	24.851,42
044609	ACELGA	1.450,0000	9,433	13.677,85
113269	AÇUCAR CRSITAL, pct com 1Kg	15.250,0000	5,310	80.977,50
113270	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, frasco com 150ml	560,0000	18,673	10.456,88
113285	ALHO EM CABEÇA	1.655,0000	33,600	55.608,00
113295	ARROZ TIPO 1, pct de 01 a 02 Kg	11.770,0000	5,340	62.851,80
113297	AVEIA EM FLOCOS FINOS, cx com 250g	995,0000	5,890	5.860,55
113300	AZEITE DE DENDE, garrafa com 200ml	1.080,0000	6,673	7.206,84
113301	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml	655,0000	34,440	22.558,20
113307	BACON	2.610,0000	33,020	86.182,20
113313	BANANA, embalagem plástica de 5Kg	3.090,0000	4,200	12.978,00
113318	BATATA PALHA, pct 500g	1.980,0000	13,280	26.294,40
113320	BATATA, embalagem de 1Kg	2.910,0000	9,403	27.362,73
113325	BETERRABA, embalagem de 1KG	900,0000	8,143	7.328,70
113328	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g	14.610,0000	5,013	73.239,93
062910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	9.385,0000	9,553	89.654,90
046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	1.900,0000	1,873	3.558,70
113339	CALDO DE GALINHA, tablete 57g	1.740,0000	1,873	3.259,02
113341	CANELA EM PÓ, embalagem com 1Kg	455,0000	7,493	3.409,32
113343	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	3.690,0000	27,720	102.286,80
113345	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	6.610,0000	38,220	252.634,20
113347	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	4.835,0000	29,820	144.179,70
113350	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO)	4.015,0000	36,733	147.482,99
113352	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	6.570,0000	48,273	317.153,61
113361	CEBOLA, embalagem de 1kg	3.260,0000	5,460	17.799,60
113363	CENOURA, embalagem de 1kg	2.010,0000	12,073	24.266,73
113369	CHARQUE, embalagem com 500g	2.805,0000	60,270	169.057,35
113370	CHEIRO VERDE, em maço	2.770,0000	3,150	8.725,50
113376	CHUCHU, embalagem de 1kg	1.300,0000	6,283	8.167,90
113377	COCO RALADO, pct com 100g	1.668,0000	4,010	6.688,68
113383	COLORIFICO, pct com 100g	1.780,0000	0,953	1.696,34
113390	CREME DE LEITE, lata com 200g	2.980,0000	4,113	12.256,74
113398	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g	4.050,0000	3,190	12.919,50
113408	FARINHA DE MANDIOCA FINA, pct com 1kg	1.735,0000	6,283	10.901,00
113416	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pct com 1kg	1.120,0000	7,840	8.780,80
113419	FEIJAO CARIOCA, pct com 1kg	2.580,0000	10,763	27.768,54
113420	FEIJAO DA COLONIA, pct com 1kg	970,0000	9,973	9.673,81
113421	FEIJAO PRETO, pct com 1kg	895,0000	10,763	9.632,89
113426	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, pct com 250gr	570,0000	7,560	4.309,20
113431	FLOCOS DE MILHO, pct com 500g	3.575,0000	3,303	11.808,23
045674	FRANGO CONGELADO	9.560,0000	12,073	115.417,88
113435	LEITE CONDENSADO, lata com 395g	1.555,0000	6,390	9.936,45
113436	LEITE DE COCO, embalagem com 200ml	1.595,0000	3,570	5.694,15
113438	LEITE DESNATADO, pct com 200g	3.150,0000	8,593	27.067,95
113439	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 200g	7.515,0000	7,923	59.541,35
013614	LIMAO	1.515,0000	4,723	7.155,35
003082	LINGUICA CALABRESA	2.085,0000	29,387	61.271,89
063090	LINGUIÇA TOSCANA	2.140,0000	24,673	52.800,22
014861	MAÇA	3.340,0000	10,393	34.712,62
113445	MACARRAO ESPAGUETE, pct com 500g	4.455,0000	4,280	19.067,40

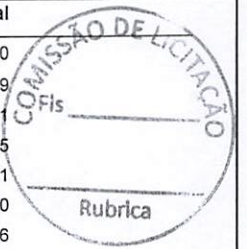
Evanirria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021 - PMU
Diretora de Dep. de Compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
113446	MACARRAO PARAFUSO, pct com 500G	3.505,0000	4,813	16.869,56
113447	MACAXEIRA, embalagem com 3kg	3.410,0000	5,233	17.844,53
113450	MAIONESE, embalagem com 200g	3.625,0000	3,137	11.371,63
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g	3.140,0000	7,860	24.680,40
113459	MELANCIA, embalagem de ate 5kg	2.750,0000	4,200	11.550,00
113460	MELAO, embalagem de ate 5kg	2.650,0000	8,400	22.260,00
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g	1.700,0000	5,773	9.814,10
113464	MILHO VERDE, lata com 200g	3.050,0000	3,780	11.529,00
046944	MISTURA PARA FEIJOADA	450,0000	41,983	18.892,35
026654	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	865,0000	5,460	4.722,90
113470	OLEO DE SOJA, garrafa com 900ml	3.345,0000	14,267	47.723,11
016389	OVOS	46.855,0000	0,787	36.874,89
113471	PEPINO, embalagem de ate 5kg	1.920,0000	6,283	12.063,36
003914	PIMENTAO	1.460,0000	11,023	16.093,58
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI	2.870,0000	11,113	31.894,31
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2.970,0000	10,130	30.086,10
040663	POLPA DE FRUTA CAJA	2.880,0000	13,843	39.867,84
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	2.680,0000	14,683	39.350,44
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA	2.605,0000	10,170	26.492,85
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	3.150,0000	9,603	30.249,45
050693	PRESUNTO DE PERU FATIADO	1.725,0000	34,050	58.736,25
113479	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, pct com 400g	2.270,0000	8,270	18.772,90
014874	QUEIJO MUSSARELA	835,0000	35,280	29.458,80
003089	REPOLHO	2.240,0000	8,733	19.561,92
113489	SAL REFINADO, pct com 1kg	2.005,0000	1,573	3.153,86
113490	SALSISHA DE FRANGO, embalagem de 1Kg	2.435,0000	11,810	28.757,35
113496	UVA PASSAS SECA	490,0000	26,233	12.854,17
113497	VINAGRE, garrafa com 500ml	3.380,0000	2,600	8.788,00
040829	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G	70,0000	34,173	2.392,11
048100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G	70,0000	24,817	1.737,19
048099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G	70,0000	23,610	1.652,70
009217	MUCILON	600,0000	11,163	6.697,80
125686	PEIXE EM POSTA	210,0000	54,600	11.466,00
125687	CARNE DE PERU	30,0000	31,500	945,00
125688	PERNIL	60,0000	34,633	2.077,98
125689	MACARRAO PARA LASANHA	705,0000	11,210	7.903,05
013869	FIGADO DE BOI	805,0000	19,423	15.635,51
125690	COSTELA SUINA	1.400,0000	25,183	35.256,20
125691	CARNE CHAMBARI	990,0000	18,463	18.278,37
125692	BISTECA SUINA	1.140,0000	22,033	25.117,62
125699	TOMATES	4.685,0000	12,600	59.031,00
125701	FORMULA INFANTIL DE SOJA.	70,0000	17,690	1.238,30
125702	BUCHO.	590,0000	23,083	13.618,97
125703	CARNE CHA.	2.180,0000	48,273	105.235,14
125705	CARNE PAULISTA.	1.325,0000	39,883	52.844,97
113275	ACHOCOLATADO, pct com 500g	2.268,0000	6,510	14.764,68
113502	AGUA MINERAL, embalagem c/300ml	26.300,0000	1,540	40.502,00
113289	AMEIXA EM CALDA, lata com 500g	648,0000	20,460	13.258,08
113290	AMIDO DE MILHO, lata de 500g	433,0000	7,873	3.409,01
113305	AZEITONA VERDE, vidro com 200g	2.570,0000	5,460	14.032,20
113317	BATATA PALHA, pct com 150g	1.740,0000	8,343	14.516,82
113335	CALDO DE CARNE, tablete 23g	620,0000	0,680	421,60
113337	CALDO DE GALINHA, tablete 23g	610,0000	0,680	414,80
113359	CATCHUP, embalagem com 200g	857,0000	4,460	3.822,22
113367	CEREJA EM CALDA, vidro com 200g	615,0000	13,213	8.125,99
113372	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, pct com 1kg	185,0000	30,310	5.607,35
113381	COLORAL, em pct com 50g	405,0000	0,523	211,81
113396	ERVILHA, lata com 200g	530,0000	3,973	2.105,69
113401	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g	750,0000	4,813	3.609,75
113403	FARINHA AMARELA FINA, pct com 1kg	1.785,0000	6,283	11.215,16
113413	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct com 1kg	900,0000	7,850	7.065,00
113423	FEIJAO RAJADO, pct com 1kg	150,0000	11,093	1.663,95



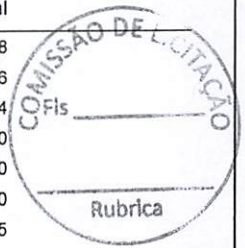
rpt12
 Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
113433	LEITE CONDENSADO, lata com 200g	830,0000	4,010	3.328,30
113437	LEITE DE COCO, embalagem com 500ml	30,0000	8,923	267,69
113448	MAIONESE SACHE, embalagem com 8g em pacote com 48 und	670,0000	3,133	2.099,11
113463	MILHO DE PIPOCA, embalagem com 500g	650,0000	4,183	2.718,95
113465	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g	1.735,0000	6,863	11.907,31
113466	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150g	550,0000	2,520	1.386,00
113472	PESSEGO EM CALDA, lata com 500g	20,0000	11,533	230,66
113480	QUEIJO CASEIRO	580,0000	27,283	15.824,14
113486	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), embalagem com 2L	7.720,0000	10,920	84.302,40
113494	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 300g	640,0000	6,283	4.021,12
113265	ACHOCOLATADO, caixa com 200ml	1.110,0000	1,453	1.612,83
113278	AGUA COM GAS, embalagem c/ 500ml	400,0000	3,673	1.469,20
113282	AGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO), frasco com 500ml	125,0000	5,233	654,13
113309	BALAS SABORES DIVERSOS, pct com 1Kg	240,0000	9,823	2.357,52
113326	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE	2.290,0000	49,333	112.972,57
113354	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)	1.520,0000	49,333	74.986,16
113418	FECULA DE MANDIOCA, pct com 1kg	1.412,0000	8,383	11.836,80
113430	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, pct com 500g	2.145,0000	3,303	7.084,94
016536	LARANJA	1.500,0000	4,200	6.300,00
113452	MAMAO, embalagem de até 5kg	515,0000	10,413	5.362,69
113454	MANTEIGA, embalagem com 500g	1.800,0000	37,273	67.091,40
062840	MORTADELA DE FRANGO.	160,0000	9,433	1.509,28
113495	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 500kg	740,0000	7,140	5.283,60
113284	ALFACE, em maços	2.020,0000	3,673	7.419,46
113405	FARINHA BRANCA E FINA, pct com 1kg	940,0000	6,283	5.906,02
000824	MORTADELA	905,0000	9,433	8.536,86
113491	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, lata com 125g	815,0000	6,283	5.120,65
113287	ALHO MOÍDO, embalagem de 400g	1.740,0000	17,260	30.032,40
113374	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, pct com 1kg	200,0000	30,310	6.062,00
113428	FILE DE FRANGO, congelado, pct 1k	1.395,0000	27,193	37.934,24
113442	LEITE EM PÓ, pct com 200g	1.000,0000	7,923	7.923,00
023923	PEITO DE FRANGO CONGELADO	1.250,0000	18,540	23.175,00
113474	PIMENTA DE CHEIRO, embalagem de 1kg	610,0000	21,000	12.810,00
040699	UVA ROXA	555,0000	22,680	12.587,40
040700	UVA VERDE	675,0000	22,680	15.309,00
113266	ABACATE, em caixa plástica de até 5Kg	780,0000	9,433	7.357,74
113271	AGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml	1.400,0000	2,087	2.921,80
113503	AGUA MINERAL, embalagem c/500ml	4.630,0000	1,260	5.833,80
113292	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, pct com 1Kg	680,0000	5,340	3.631,20
113298	AVEIA EM FLOCOS, pct de 500g	937,0000	17,640	16.528,68
113319	BATATA PALHA, pct com 80g	650,0000	2,883	1.873,95
113321	BEBIDA LÁCTEA, cx com 1L	360,0000	9,133	3.287,88
113323	BEBIDA LÁCTEA, cx com 200g	340,0000	1,423	483,82
113329	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, sabor diverso, em pct de 160g	610,0000	2,683	1.636,63
113330	BISCOITO DOCE, pct com 400g	2.720,0000	5,013	13.635,36
113332	BISCOITO MAISENA, pct 400g	790,0000	5,013	3.960,27
113334	BISCOITO RECHEADO, sabor diverso, pct com 140g	1.780,0000	2,883	5.131,74
113357	CATCHUP, embalagem com 1kg	255,0000	7,333	1.869,91
113365	CEREAL DE ARROZ, lata com 400g	460,0000	11,163	5.134,98
113379	COENTRO, em maço	780,0000	2,623	2.045,94
113385	COUVE, em maço	825,0000	3,673	3.030,22
113391	DENDE, vidro com 500ml	190,0000	16,693	3.171,67
113407	FARINHA DE AVEIA, caixa com 250g	200,0000	5,940	1.188,00
113409	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pct com 500g	305,0000	3,303	1.007,41
113410	FARINHA DE TAPIOCA, pct com 1kg	800,0000	11,023	8.818,40
113417	FARINHA LACTEA, lata com 400g	600,0000	12,440	7.464,00
113425	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, pct de 10g	380,0000	1,560	592,80
113427	FERMENTO QUIMICO, pct com 500g	210,0000	18,007	3.781,47
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g	4.750,0000	19,810	94.097,50
113443	LEITE EM PÓ, pct com 400g	1.130,0000	15,853	17.913,89
113468	MOLHO INGLES, embalagem com 500ml	540,0000	6,283	3.392,82
023145	PERA	570,0000	15,733	8.967,81



Evanilda de Oliveira Casimiro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
113473	PIMENTA COMINHO, embalagem de 1kg	460,0000	36,733	16.897,18
113485	QUEIJO RALADO, embalagem com 100g	1.020,0000	16,293	16.618,86
113492	SARDINHA AO OLEO, lata com 125g	915,0000	6,283	5.748,94
040709	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	800,0000	52,483	41.986,40
113487	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), lata com 360ml	1.000,0000	4,183	4.183,00
044381	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)	1.000,0000	12,493	12.493,00
126924	OLEO DE GIRASSOL - 900ML	150,0000	19,843	2.976,45
126925	SAL GROSSO - 1KL	50,0000	3,133	156,65
013757	BATATA DOCE	100,0000	5,233	523,30
014855	ABACAXI	100,0000	5,233	523,30
040692	MORANGO	100,0000	55,333	5.533,30
016542	GOIABA	100,0000	3,660	366,00
051644	KIWI	50,0000	17,850	892,50
126926	CUPUAÇU	100,0000	15,750	1.575,00
126927	ACEROLA	100,0000	11,533	1.153,30
016538	MANGA	100,0000	8,910	891,00
016541	MARACUJA	100,0000	6,283	628,30
126928	AMENDOIM TORRADO - 200G	50,0000	6,283	314,15
126929	IORGUTE - 1LT	100,0000	11,023	1.102,30
126930	PALMITO EM CONSERVA - 200G	100,0000	18,360	1.836,00
126931	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDO - 500G	200,0000	3,933	786,60
126932	FARINHA AMARELA GROSSA	250,0000	6,283	1.570,75
088921	AGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO)	50,0000	36,733	1.836,65
113281	AGUA MINERAL, embalagem de 1,5L	1.000,0000	3,133	3.133,00
113315	BARRA DE CEREAL, cx com 24und	300,0000	44,360	13.308,00
113458	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G	10,0000	11,210	112,10
113483	QUEIJO PRATO	20,0000	75,600	1.512,00
113488	REQUEIJAO, embalagem com 200g	10,0000	9,660	96,60
113493	SUCO EM CAIXINHAS (SABORES DIVERSOS) embalagem com 200ml	600,0000	1,890	1.134,00
			Total :	4.443.925,75




 Evanniria de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao **inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93**, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 03(três) empresas e obtivemos 03(três) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 28 de abril de 2022.

EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO

Diretora do Departamento de Compras

Evanuria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO



1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete da Prefeita além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros, da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos os seus Órgãos, como:

- 2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.7. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.1.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.1.10. Gabinete Prefeita.

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	113267	ABÓBORA, EMBALAGEM DE 5KG	1785	QUILO
2	44511	AÇAFRAO	740	QUILO
3	44609	ACELGA	1450	QUILO
4	113269	AÇUCAR CRISTAL, PCT COM 1KG	15250	UNIDADE
5	113270	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE AS-PARTAME, FRASCO COM 150ML	560	UNIDADE
6	113285	ALHO EM CABEÇA	1655	QUILO
7	113295	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 A 02 KG	11770	QUILO
8	113297	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX COM 250G	995	UNIDADE
9	113300	AZEITE DE DENDE, GARRAFA COM 200ML	1080	UNIDADE
10	113301	AZEITE DE OLIVA, LATA COM 500ML	655	UNIDADE
11	113307	BACON	2610	QUILO
12	113313	BANANA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG	3090	QUILO
13	113318	BATATA PALHA, PCT 500G	1980	UNIDADE
14	113320	BATATA, EMBALAGEM DE 1KG	2910	QUILO
15	113325	BETERRABA, EMBALAGEM DE 1KG	900	QUILO
16	113328	BISCOITO ÁGUA E SAL, PCT COM 400G	14610	UNIDADE
17	62910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	9385	UNIDADE
18	46939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	1900	UNIDADE
19	113339	CALDO DE GALINHA, TABLETE 57G	1740	UNIDADE
20	113341	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG	455	UNIDADE
21	113343	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	3690	QUILO
22	113345	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	6610	QUILO
23	113347	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	4835	QUILO
24	113350	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO)	4015	QUILO
25	113352	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	6570	QUILO
26	113361	CEBOLA, EMBALAGEM DE 1KG	3260	QUILO
27	113363	CENOURA, EMBALAGEM DE 1KG	2010	QUILO
28	113369	CHARQUE, EMBALAGEM COM 500G	2805	QUILO
29	113370	CHEIRO VERDE, EM MAÇO	2770	UNIDADE
30	113376	CHUCHU, EMBALAGEM DE 1KG	1300	QUILO
31	113377	COCO RALADO, PCT COM 100G	1668	UNIDADE
32	113383	COLORIFICO, PCT COM 100G	1780	UNIDADE
33	113390	CREME DE LEITE, LATA COM 200G	2980	UNIDADE
34	113398	EXTRATO DE TOMATE, COPO COM 190G	4050	UNIDADE
35	113408	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT COM 1KG	1735	UNIDADE

α



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

36	113416	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	1120	UNIDADE
37	113419	FEIJAO CARIOCA, PCT COM 1KG	2580	UNIDADE
38	113420	FEIJAO DA COLONIA, PCT COM 1KG	970	UNIDADE
39	113421	FEIJAO PRETO, PCT COM 1KG	895	UNIDADE
40	113426	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, PCT COM 250GR	570	UNIDADE
41	113431	FLOCOS DE MILHO, PCT COM 500G	3575	UNIDADE
42	45674	FRANGO CONGELADO	9560	QUILO
43	113435	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395G	1555	UNIDADE
44	113436	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200ML	1595	UNIDADE
45	113438	LEITE DESNATADO, PCT COM 200G	3150	UNIDADE
46	113439	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 200G	7515	UNIDADE
47	13614	LIMAO	1515	QUILO
48	3082	LINGUICA CALABRESA	2085	QUILO
49	63090	LINGUIÇA TOSCANA	2140	QUILO
50	14861	MAÇA	3340	QUILO
51	113445	MACARRAO ESPAGUETE, PCT COM 500G	4455	UNIDADE
52	113446	MACARRAO PARAFUSO, PCT COM 500G	3505	UNIDADE
53	113447	MACAXEIRA, EMBALAGEM COM 3KG	3410	QUILO
54	113450	MAIONESE, EMBALAGEM COM 200G	3625	UNIDADE
55	113456	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G	3140	UNIDADE
56	113459	MELANCIA, EMBALAGEM DE ATE 5KG	2750	QUILO
57	113460	MELAO, EMBALAGEM DE ATE 5KG	2650	QUILO
58	113461	MILHO BRANCO, EMBALAGEM COM 500G	1700	UNIDADE
59	113464	MILHO VERDE, LATA COM 200G	3050	UNIDADE
60	46944	MISTURA PARA FEIJOADA	450	QUILO
61	26654	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	865	UNIDADE
62	113470	OLEO DE SOJA, GARRAFA COM 900ML	3345	UNIDADE
63	16389	OVOS	46855	UNIDADE
64	113471	PEPINO, EMBALAGEM DE ATE 5KG	1920	QUILO
65	3914	PIMENTAO	1460	QUILO
66	40636	POLPA DE FRUTA ABACAXI	2870	QUILO
67	14112	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2970	QUILO
68	40663	POLPA DE FRUTA CAJA	2880	QUILO
69	40637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	2680	QUILO
70	40639	POLPA DE FRUTA GOIABA	2605	QUILO
71	40638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	3150	QUILO
72	50693	PRESUNTO DE PERU FATIADO	1725	QUILO
73	113479	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT COM 400G	2270	UNIDADE
74	14874	QUEIJO MUSSARELA	835	QUILO
75	3089	REPOLHO	2240	QUILO
76	113489	SAL REFINADO, PCT COM 1KG	2005	UNIDADE
77	113490	SALSISHA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG	2435	QUILO
78	113496	UVA PASSAS SECA	490	QUILO



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

79	113497	VINAGRE, GARRAFA COM 500ML	3380	UNIDADE
80	40829	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G	70	LATA
81	48100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G	70	LATA
82	48099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G	70	LATA
83	9217	MUCILON	600	UNIDADE
84	125686	PEIXE EM POSTA	210	QUILO
85	125687	CARNE DE PERU	30	QUILO
86	125688	PERNIL	60	QUILO
87	125689	MACARRAO PARA LASANHA	705	PACOTE
88	13869	FIGADO DE BOI	805	QUILO
89	125690	COSTELA SUINA	1400	QUILO
90	125691	CARNE CHAMBARI	990	QUILO
91	125692	BISTECA SUINA	1140	QUILO
92	125699	TOMATES	4685	QUILO
93	125701	FORMULA INFANTIL DE SOJA.	70	LATA
94	125702	BUCHO.	590	QUILO
95	125703	CARNE CHA.	2180	QUILO
96	125705	CARNE PAULISTA.	1325	QUILO
97	113275	ACHOCOLATADO, PCT COM 500G	2268	UNIDADE
98	113502	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM C/300ML	26300	UNIDADE
99	113289	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 500G	648	UNIDADE
100	113290	AMIDO DE MILHOO, LATA DE 500G	433	UNIDADE
101	113305	AZEITONA VERDE, VIDRO COM 200G	2570	UNIDADE
102	113317	BATATA PALHA, PCT COM 150G	1740	UNIDADE
103	113335	CALDO DE CARNE, TABLETE 23G	620	UNIDADE
104	113337	CALDO DE GALINHA, TABLETE 23G	610	UNIDADE
105	113359	CATCHUP, EMBALAGEM COM 200G	857	UNIDADE
106	113367	CEREJA EM CALDA, VIDRO COM 200G	615	UNIDADE
107	113372	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PCT COM 1KG	185	UNIDADE
108	113381	COLORAL, EM PCT COM 50G	405	UNIDADE
109	113396	ERVILHA, LATA COM 200G	530	UNIDADE
110	113401	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350G	750	UNIDADE
111	113403	FARINHA AMARELA FINA, PCT COM 1KG	1785	UNIDADE
112	113413	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT COM 1KG	900	UNIDADE
113	113423	FEIJAO RAJADO, PCT COM 1KG	150	UNIDADE
114	113433	LEITE CONDENSADO, LATA COM 200G	830	UNIDADE
115	113437	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 500ML	30	UNIDADE
116	113448	MAIONESE SACHE, EMBALAGEM COM 8G EM PACOTE COM 48 UND	670	PACOTE
117	113463	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G	650	UNIDADE
118	113465	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 400G	1735	UNIDADE
119	113466	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150G	550	UNIDADE
120	113472	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 500G	20	UNIDADE
121	113480	QUEIJO CASEIRO	580	QUILO



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

122	113486	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), EMBALAGEM COM 2L	7720	UNIDADE
123	113494	TEMPERO COMPLETO, EMABALAGEM COM 300G	640	UNIDADE
124	113265	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 200ML	1110	UNIDADE
125	113278	ÁGUA COM GAS, EMBALAGEM C/ 500ML	400	UNIDADE
126	113282	ÁGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO), FRASCO COM 500ML	125	UNIDADE
127	113309	BALAS SABORES DIVERSOS, PCT COM 1KG	240	UNIDADE
128	113326	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE	2290	QUILO
129	113354	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)	1520	QUILO
130	113418	FECULA DE MANDIOCA, PCT COM 1KG	1412	UNIDADE
131	113430	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PCT COM 500G	2145	UNIDADE
132	16536	LARANJA	1500	QUILO
133	113452	MAMAO, EMBALAGEM DE ATÉ 5KG	515	QUILO
134	113454	MANTEIGA, EMBALAGEM COM 500G	1800	UNIDADE
135	62840	MORTADELA DE FRANGO.	160	QUILO
136	113495	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500KG	740	UNIDADE
137	113284	ALFACE, EM MAÇOS	2020	UNIDADE
138	113405	FARINHA BRANCA E FINA, PCT COM 1KG	940	UNIDADE
139	824	MORTADELA	905	QUILO
140	113491	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125G	815	UNIDADE
141	113287	ALHO MOÍDO, EMBALAGEM DE 400G	1740	UNIDADE
142	113374	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, PCT COM 1KG	200	UNIDADE
143	113428	FILE DE FRANGO, CONGELADO, PCT 1K	1395	UNIDADE
144	113442	LEITE EM PÓ, PCT COM 200G	1000	UNIDADE
145	23923	PEITO DE FRANGO CONGELADO	1250	QUILO
146	113474	PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM DE 1KG	610	QUILO
147	40699	UVA ROXA	555	QUILO
148	40700	UVA VERDE	675	QUILO
149	113266	ABACATE, EM CAIXA PLÁSTICA DE ATÉ 5KG	780	QUILO
150	113271	ÁGUA COM GÁS, EMBALAGEM C/ 300ML	1400	UNIDADE
151	113503	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM C/500ML	4630	UNIDADE
152	113292	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, PCT COM 1KG	680	QUILO
153	113298	AVEIA EM FLOCOS, PCT DE 500G	937	UNIDADE
154	113319	BATATA PALHA, PCT COM 80G	650	UNIDADE
155	113321	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 1L	360	UNIDADE
156	113323	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 200G	340	UNIDADE
157	113329	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, SABOR DIVERSO, EM PCT DE 160G	610	UNIDADE
158	113330	BISCOITO DOCE, PCT COM 400G	2720	UNIDADE
159	113332	BISCOITO MAISENA, PCT 400G	790	UNIDADE
160	113334	BISCOITO RECHEADO, SABOR DIVERSO, PCT COM 140G	1780	UNIDADE
161	113357	CATCHUP, EMBALAGEM COM 1KG	255	UNIDADE
162	113365	CEREAL DE ARROZ, LATA COM 400G	460	UNIDADE
163	113379	COENTRO, EM MAÇO	780	UNIDADE



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CNPJ 83.334.672/0001-60

164	113385	COUVE, EM MAÇO	825	UNIDADE
165	113391	DENDE, VIDRO COM 500ML	190	UNIDADE
166	113407	FARINHA DE AVEIA, CAIXA COM 250G	200	UNIDADE
167	113409	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PCT COM 500G	305	UNIDADE
168	113410	FARINHA DE TAPIOCA, PCT COM 1KG	800	UNIDADE
169	113417	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G	600	UNIDADE
170	113425	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, PCT DE 10G	380	UNIDADE
171	113427	FERMENTO QUIMICO, PCT COM 500G	210	UNIDADE
172	113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 500G	4750	UNIDADE
173	113443	LEITE EM PÓ, PCT COM 400G	1130	UNIDADE
174	113468	MOLHO INGLES, EMBALAGEM COM 500ML	540	UNIDADE
175	23145	PERA	570	QUILO
176	113473	PIMENTA COMINHO, EMBALAGEM DE 1KG	460	QUILO
177	113485	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 100G	1020	UNIDADE
178	113492	SARDINHA AO OLEO, LATA COM 125G	915	UNIDADE
179	40709	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	800	QUILO
180	113487	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), LATA COM 360ML	1000	UNIDADE
181	44381	ÁGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)	1000	UNIDADE
182	126924	OLEO DE GIRASSOL - 900ML	150	UNIDADE
183	126925	SAL GROSSO - 1KL	50	UNIDADE
184	13757	BATATA DOCE	100	QUILO
185	14855	ABACAXI	100	UNIDADE
186	40692	MORANGO	100	QUILO
187	16542	GOIABA	100	QUILO
188	51644	KIWI	50	QUILO
189	126926	CUPUAÇU	100	QUILO
190	126927	ACEROLA	100	QUILO
191	16538	MANGA	100	QUILO
192	16541	MARACUJA	100	QUILO
193	126928	AMENDOIM TORRADO - 200G	50	PACOTE
194	126929	IORGUTE - 1LT	100	UNIDADE
195	126930	PALMITO EM CONSERVA - 200G	100	UNIDADE
196	126931	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDO - 500G	200	PACOTE
197	126932	FARINHA AMARELA GROSSA	250	QUILO
198	88921	ÁGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO)	50	UNIDADE
199	113281	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 1,5L	1000	UNIDADE
200	113315	BARRA DE CEREAL, CX COM 24UND	300	UNIDADE
201	113458	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G	10	UNIDADE
202	113483	QUEIJO PRATO	20	QUILO
203	113488	REQUEIJAO, EMBALAGEM COM 200G	10	UNIDADE
204	113493	SUCO EM CAIXINHAS (SABORES DIVERSOS) EMBALAGEM COM 200ML	600	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 5.1. O fornecimento dos itens 4.2, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato
 - 5.2.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.
- 5.3. A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.
- 5.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 5.5. O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;
- 5.6. A Prefeitura Municipal, NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;
- 6.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 6.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;
- 6.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
- 6.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

6.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

7.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

7.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

7.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

7.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Comunicar em tem hábil, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

8.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

8.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

8.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

8.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

9.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar a CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 18 de abril de 2022.

Kalitha Destro

Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças